DIRETRIZES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – DMARH DE MARMELEIRO PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS.

Considerações:

Os planos de gerenciamento de resíduos sólidos para empreendimentos e atividades industriais, comerciais e prestadores de serviços deverão ser elaborados por técnico habilitado apresentados para análise do DMARH, em 02 (duas) vias encadernadas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme dispõe a Lei n° 6.496/77.

Em caso de solicitação de alterações, inserções e correções do PGRS, uma via ficará retida no DMARH. O plano alterado/corrigido, deverá ser entregue 2 (duas) vias encadernadas.

*Formatação do PGRS:*

O PGRS deve ser escrito com fonte Arial ou Times New Roman, corpo de texto tamanho 12 (doze), devendo as tabelas e quadros apresentarem um tamanho mínimo igual a 9 (nove).

Deve conter sumário com numeração de forma consecutiva.

Em caso de utilização de fotografias, essas devem permitir uma adequada visualização. Tabelas, quadros e figuras devem ser numerados.

É permitido o uso da frente e verso das folhas do mesmo.

1. **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**
   1. Razão social/nome fantasia, CNPJ/CPF, Inscrição estadual, endereço, CEP, telefone, e-mail (quando houver).

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**
   1. Identificação da localização do empreendimento por meio de imagem/mapa, de área construída e de área construída e de área total do terreno;
   2. Tipologia do empreendimento;
   3. Descrição sucinta da atividade, com a apresentação do fluxograma descrevendo os procedimentos realizados no empreendimento;
   4. Número de funcionários;
   5. Horário de funcionamento;
   6. Indicação do período de paradas e frequências das mesmas para os empreendimentos que adotam este procedimento;
   7. Informações sobre a perspectiva de perspectiva de reformas e ampliações no empreendimento;
   8. Indicação dos responsáveis pela elaboração e pela aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Número de registro no conselho profissional. Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do PGRS, endereço, CEP, município, telefone, e-mail;
   9. Outras informações importantes, que caracterizem o estabelecimento, relacionadas à geração dos resíduos sólidos.
2. **ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**
   1. Devem ser avaliados quantitativamente e qualitativamente os resíduos gerados pelo empreendimento, suas condições de segregação, acondicionamento, coleta externa, armazenamento/estocagem e formas de tratamento ou destinação final adotados. (Sugere-se formato de apresentação do anexo 1).

Os dados serão obtidos através de quantificações (massa, volume ou unidade) e identificação de todos os resíduos gerados no empreendimento.

**OBS.:** Deverão ser identificados/avaliados todos os resíduos sólidos gerados nos sistemas de tratamento de efluentes líquidos e sistema de tratamento de poluentes atmosféricos.

* 1. Identificação e quantificação dos pontos de geração de resíduos. Classificação de cada resíduo de acordo com o Anexo II da Resolução CONAMA n° 313/2002, que dispõe sobre o Inventário de Resíduos Industriais, e com base na Norma NBR 10.004/04 – Classificação de Resíduos Sólidos.
  2. Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores (Quando houver);
  3. Descrição dos procedimentos adotados quanto à:

1. Segregação;
2. Coleta interna e externa;
3. Acondicionado;
4. Armazenamento;
5. Transporte/transbordo; e
6. Destinação final dos resíduos gerados;

Identificando os pontos de desperdício, perdas, não segregação, **formas não adequadas** de acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos.

* 1. Ações preventivas direcionadas a não geração e minimização da geração de resíduos.

1. **PROPOSTA DO PGRS**

O planejamento das atividades de gerenciamento e manejo dos resíduos deverá ser desenvolvido tendo por base o diagnóstico da situação atual do gerenciamento dos resíduos sólidos. Atendendo as legislações vigentes (CONAMA, SEMA, IAP, leis, decretos estaduais e municipais e outras pertinentes ao gerenciamento dos resíduos sólidos) e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), relativas às atividades de gerenciamento de resíduos.

* 1. Este planejamento deverá contemplar metas a serem atingidas, (contendo os objetivos, valores e prazos).
  2. Definição de política (diretrizes gerais) para implementação do Plano;
  3. Estrutura organizacional e descrição dos recursos humanos e das equipes necessárias para a implantação, operação, monitoração e implementação do PGRS;
  4. Descrição das técnicas e procedimentos a serem adotados em casa fase do manejo de resíduos, relacionados a:

1. Segregação;
2. Acondicionamento;
3. Coleta interna;
4. Transporte interno;
5. Armazenamento;
6. Transporte externo/transbordo, e
7. Destinação final.

Identificando as possibilidades de minimização dos resíduos, através da redução, redução de periculosidade e as possibilidades de reaproveitamento e/ou reciclagem dos Resíduos;

* 1. Caracterização, identificação e distribuição dos equipamentos de coleta interna dos resíduos sólidos;
  2. Roteiros de coleta interna, indicando os horários e percursos;
  3. Descrição dos equipamentos de projetação individual;
  4. Descrição das ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto e/ou acidentais (procedimentos emergenciais de controle);
  5. Elaboração de Programa de Treinamento e Capacitação;
  6. **Cronograma** físico das medidas e das ações propostas pelo Plano, de sua revisão e de atualização;
  7. Detalhamentos do local de armazenamento, apresentando plantas e cortes necessários à perfeita compreensão do local, se possível.

1. **PERIODICIDADE DE SUA REVISÃO**

Os responsáveis pelo plano de gerenciamento de resíduos sólidos deverão disponibilizar à SMMA, informações completas e atualizadas sobre a implementação e a operacionalização do plano sob sua responsabilidade, com periodicidade anual.

1. **ANEXOS**

Devem ser anexados os comprovantes de destinação de todos os resíduos gerados no empreendimento (resíduos classe I e também dos recicláveis através de uma declaração de que a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis a – ACMR faz a coleta, a qual deve ser solicitada no telefone: (46) 9 8803 2419 e (46) 9133 5865.

Deve constar em anexo também a comprovação de responsabilidade técnica (ART).

**A RESPEITO DA ATUALIZAÇÃO DO PGRS**

1. Deverão ser disponibilizadas informações acerca do acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações e metas planejadas e proposição de ações corretivas.
2. Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGRS, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.
3. Anexar comprovantes de destinação dos resíduos para empresas especializadas e devidamente licenciadas.
4. Anexar comprovação de responsabilidade técnica (ART) do relatório de atualização. Em caso de alteração de responsável técnico, anexar nova comprovação.

**ANEXO 1:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Fonte/origem dos resíduos** | **Resíduos**  **Gerados** | **Classificação(ABNT NBR10.004/04)** | **Quantidade**  **Gerada**  **(Kg/uni/L)**  **(Dia/semana/**  **Mês)** | **Acondicionamento**  **interno** | **Armazenamento**  **interno** | **Coleta**  **externa** | **Tipo de**  **Destinação**  **final** |
| **Instalações sanitárias** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Refeitório/copa e/ou**  **Área comum** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Administrativo** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Área de Produção X** |  |  |  |  |  |  |  |
| **Área de Produção Y** |  |  |  |  |  |  |  |